



ATA Nº 02/97

001. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, com início
002. às oito horas e trinta minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se uma sessão
003. ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE,
004. da Universidade Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e presidida pelo
005. Professor Daniel Souza Soares Rassier, vice-reitor da UFPEL, seu Presidente, contou
006. com a participação dos seguintes conselheiros: João Carlos Piccoli, Pró-Reitor de
007. Graduação; Nei Fernandes Lopes, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Francisco
008. Elifalete Xavier, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Maria Helena de Carvalho,
009. representante do Conselho Universitário; Roberto Westrupp, representante de Área de
010. Ciências Exatas e Tecnologia; André Haack, representante da Área da Ciências da
011. Saúde e Biológicas. Estiveram ausentes os seguintes conselheiros: Carlos Willi Van Der
012. Laan, representante da Área de Ciências Agrárias; Anaizi Cruz Espírito Santo,
013. representante da área de Letras e Artes; Maria Antonieta Dall'Ina, representante da área
014. de Ciências Humanas; Adenir Frandoloso, representante Discente; Monia Laura Faria
015. Fernandes, representante Discente. Constatada a existência de quorum legal, o Senhor
016. Presidente após cumprimentar os presentes declarou aberta a sessão, passando de
017. imediato a apreciação do item 01 da pauta - Aprovação das Atas de nºs. 01/96, 03/96,
018. 04/96, 05/96, 07/96 e 01/97 do COCEPE. O Senhor Presidente esclareceu que as Atas
019. de nºs. 01/96, 03/96, 04/96 e 05/96 serão entregues na próxima reunião. Após, foi
020. colocada em discussão a Ata nº 07/96. O conselheiro Nei Fernandes Lopes absteve-se,
021. justificando que na ocasião não fazia parte do COCEPE. Após, não havendo
022. manifestação por parte dos conselheiros em relação ao assunto, o Senhor Presidente
023. colocou a Ata 07/96 em regime de votação, sendo aprovada por unanimidade dos
024. presentes, sem correções. Dando seqüência, o Senhor Presidente colocou em
025. discussão a Ata nº 01/97, e, como não houve manifestação por parte dos conselheiros
026. em relação ao assunto, foi colocada em regime de votação, sendo aprovada por
027. unanimidade dos conselheiros, sem correções. A seguir, o Senhor Presidente passou ao
028. item 02 da pauta - Relato dos processos da Comissão de Concursos. O Senhor
029. Presidente colocou a palavra a disposição do relator, conselheiro Roberto Westrupp, que
030. de imediato propôs passar "ad referendum", todos os processos que forem para
031. homologação do resultado de Concurso Público. A seguir, o Senhor Presidente
032. atentando os conselheiros para o risco que a Universidade Federal de Pelotas corre de
033. perder suas vagas, propôs aos conselheiros que a Professora Inguelore Sheunemann
034. de Souza, Reitora da Universidade, fosse convidada a participar da reunião, visto que a
035. mesma retornou de Brasília, com informações essenciais quanto à liberação de vagas
036. para a UFPEL. A proposta levada a apreciação dos conselheiros, foi aceita por
037. unanimidade. Enquanto era aguardada a presença da Reitora, Professora Inguelore
038. Souza, o Senhor Presidente deu seqüência a pauta, passando a palavra ao conselheiro
039. Roberto Westrupp, que relatou os seguintes processos, como segue: - Processo nº
040. 23110.00000010/96-91 da Faculdade de Educação, Departamento de Ensino,
041. solicitando alocação da vaga deixada pela aposentadoria do Professor Paulo Domingos
042. Mieres Caruso. A solicitação obteve o parecer favorável da Comissão, sendo
043. homologada pelo COCEPE. - Processo nº 23110.003594/94-59 da Escola Superior de
044. Educação Física, solicitando a homologação do resultado do Concurso Público para
045. Professor Assistente, na área dos Desportos, na vaga decorrente da aposentadoria do
046. Professor Mauro Gomes de Mattos. O COCEPE homologou o parecer favorável exarado
047. pela Comissão. Dando prosseguimento a pauta, o Senhor Presidente Professor Daniel
048. Souza Soares Rassier passou ao item 03 da pauta: - Relato dos processos da Comissão
049. de Pesquisa e Pós-Graduação. Com a palavra, o conselheiro Nei Fernandes Lopes,
050. relatou os seguintes processos: - Processo nº 23110.003505/93-48 de Antonio Cesar



051. Gonçalves Borges, solicitando concessão de incentivo de especialização. O parecer
052. favorável exarado pela Comissão, foi referendado pelo COCEPE. - Processo nº
053. 23110.004561/96-05 de Adão José Vital da Costa, reencaminhando solicitação de
054. afastamento para realizar Curso de Pós-Graduação, Mestrado, na Universidade de
055. Santa Cruz do Sul. O COCEPE após ampla discussão entre seus conselheiros,
056. concordou com a saída do Professor, mas ressalvou que, caso o Curso não seja
057. reconhecido pela CAPES, o requerente não receberá o reconhecimento da UFPEL para
058. fins de incentivo salarial. Prosseguindo, a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação,
059. relatou o seguinte processo extra pauta: - Processo nº 23110.004876/96-16 de Ana
060. Lúcia Schild, solicitando afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de
061. Santa Maria. O parecer favorável da Comissão, foi homologado pelo COCEPE. A seguir,
062. o Senhor Presidente recebeu a Professora Inguelore Sheunemann de Souza, Reitora da
063. Universidade Federal de Pelotas, esclarecendo-lhe da aflição do COCEPE com relação
064. as vagas já autorizadas pelo Ministério da Educação e do Desporto para a Universidade,
065. e que até o momento encontram-se desocupadas, solicitando sua posição sobre o
066. assunto em tela, após sua estada em Brasília. Com o uso da palavra, a Professora
067. Inguelore Sheunemann de Souza, explicou à dificuldade que o Ministério vem tendo em
068. liberar vagas junto ao MARE. Prosseguindo, esclareceu que a UFPEL tem sessenta e
069. duas vagas, hoje já liberadas, e que até o momento não foram ocupadas, razão pela
070. qual, na ocasião em que esteve no MEC, tirou-lhe os argumentos para solicitar novas
071. vagas para a Universidade. Dando seqüência, a Professora Inguelore concordou com a
072. política que o COCEPE vem adotando atualmente em relação a liberação de vagas, mas
073. diante da grave situação que ora se apresenta na Universidade, em relação a dificuldade
074. para ocupação das respectivas vagas que já estão liberadas pelo Ministério, a
075. Professora Inguelore propôs ao COCEPE, que o assunto fosse discutido junto as
076. Unidades, esclarecendo-as sobre a possibilidade dos Concursos Públicos que estão
077. abertos atualmente, e que não conseguirem atrair Professores com Mestrado ou
078. Doutorado, sejam estes reabertos para a classe de Auxiliar, em caráter de
079. excepcionalidade, por um prazo de seis meses, a contar desta data. O conselheiro Nei
080. Fernandes Lopes emitiu o parecer de que certas áreas podem continuar com a atual
081. política que COCEPE tem adotado relação a vagas abrindo Concurso Público exigindo
082. "Mestrado ou Doutorado", mas, diante dos fatos apresentados, entendeu que as áreas
083. que não conseguirem preencher suas vagas para as classes de Assistente, Adjunto e
084. Titular, que estas abram seus Concursos para a classe de Professor Auxiliar. O Senhor
085. Presidente manifestou-se da seguinte forma: "será uma atitude imperdoável do
086. COCEPE, caso este mantenha sua atual política em relação a vagas, abrindo Concurso
087. somente com Mestrado ou Doutorado, e estas venham a não ser preenchidas e desta
088. forma perdendo-se as vagas". Após a Professora Inguelore fez as seguintes
089. considerações: "1. A política adotada pelo COCEPE é correta. 2. Tem áreas em que não
090. haverá necessidade de se adotar tal medida. 3. A medida será adotada por um período
091. pré-determinado e aplicada em casos específicos". O conselheiro André Haack
092. concordou com a proposta apresentada pela Professora Inguelore, discordando somente
093. quando a mesma se referiu a casos específicos, sendo de parecer que os mesmos não
094. devam existir. A seguir, o Senhor Presidente Professor Daniel Souza Soares Rassier
095. agradeceu os esclarecimentos prestados pela Professora Inguelore Sheunemann de
096. Souza, que retirou-se da reunião. Imediatamente o Senhor Presidente colocou a
097. seguinte proposta em regime de aprovação: - "Criação de uma recomendação do
098. COCEPE, deliberando que os Concursos Públicos que exigirem Mestrado ou Doutorado
099. e não conseguiram atrair Professores com tal titulação, abram-se para a classe de
100. Professor Auxiliar, por um período de excepcionalidade de seis meses, a contar desta
101. data". A proposta após análise dos conselheiros, foi aprovada por unanimidade. Dando
102. seqüência, o Senhor Presidente passou ao item 04 da pauta: - Relato dos processos da
103. Comissão de Graduação. Manifestando-se, o conselheiro Roberto Westrupp
104. respondendo pela Comissão de Graduação, relatou o seguinte processo: - Processo nº
105. 23110.003744/96-31 da Faculdade de Direito, Colegiado de Curso da Faculdade,
106. encaminhando Projeto de reforma curricular (retorno). O conselheiro Roberto relatou o
107. processo na íntegra, informando que houve uma reunião com o Diretor da Faculdade de

110. Direito, onde foram feitas as retificações solicitadas anteriormente pelo COCEPE,
111. ocasião em que este foi apreciado. Após discussão entre os presentes, o parecer
112. favorável exarado pela Comissão, foi aprovado por unanimidade dos conselheiros, com
113. uma abstenção. A seguir o Senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro ^{Nei} Lopes
114. Carlos Jaccottet Piccoli, que relatou extra pauta, os seguintes processos de Graduação,
115. como segue: - Processo nº 23110.001561/96-91 da Faculdade de Direito, solicitando
116. alteração no limite de créditos exigidos para matrícula de alunos formandos. - O
117. COCEPE homologou o parecer favorável exarado pela Comissão, que considerou
118. pertinente a solicitação do Colegiado do Curso de Direito, pois, está dentro dos preceitos
119. do Artigo 156 do Regimento da Universidade Federal de Pelotas, que determina o
120. número mínimo e máximo de créditos, bem como deliberou que a alteração deverá ser
121. feita pelo Colegiado. - Processo nº 23110.000021/97-99 da Escola Superior de Educação
122. Física, solicitando que no primeiro semestre letivo de 1997, seja possibilitado cursar a
123. disciplina Prática de Ensino. - O parecer favorável exarado pela Comissão, foi
124. homologado pelo COCEPE, sugerindo que o nome do docente para cursar tal disciplina,
125. seja apreciado pelo Departamento em questão. - Processo nº 23110.005010/96-79 do
126. Instituto de Física e Matemática, comunicando que foi aprovado pelo Conselho
127. Departamental a mudança do nome do "Departamento de Desenho" para "Departamento
128. de Desenho Técnico e Gráfica Computacional". - O COCEPE homologou o parecer
129. favorável emitido pela Comissão, mas tendo em vista a mesma alterar a terminologia do
130. Departamento, este deverá ser analisado pela Procuradoria Jurídica e após pelo
131. Conselho Universitário. A seguir o conselheiro Nei Fernandes Lopes, ressaltou a
132. brilhante atuação do Senhor Presidente Professor Daniel Souza Soares Rassier teve
133. frente ao COCEPE, desejando-lhe felicidade e sucesso em suas novas atribuições que
134. estão por vir. Após, o Senhor Presidente agradeceu as considerações feitas pelo
135. conselheiro Nei, bem como todo o apoio recebido pelos conselheiros, por ocasião em
136. que esteve a frente do COCEPE. A seguir, o Senhor Presidente colocou a palavra a
137. disposição dos conselheiros e, como dela, ninguém desejasse fazer uso, agradeceu a
138. presença de todos, dando por encerrada a reunião, do que eu, ^{X-11-} José
139. Eduardo Magalhães, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que,
140. após lida e aprovada será igualmente assinada pelo Senhor Presidente.

José Carlos da S. Osorio

